

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **22487, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0022487-58,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,008929** da área do Lote **05,** da Quadra **03,** Rua Rui Barbosa no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ,** nesta cidade; lote com a área total de **10.000,00m²** que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 106 - BLOCO 1 - PAVIMENTO SUPERIOR** do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA"** e deverá ser composto de: 01 (UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, especificada no projeto com o numero de seu Apartamento, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **49,84m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **49,84m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²,** área de uso comum de divisão proporcional real de **53,72m²,** área total real de **116,06m²** e fração ideal de **0,008929.** **PROPRIETÁRIA: F.E.C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.693.863/0001-33,** com sede na Rua Benjamim Roriz, Quadra 33, Lote 23, Loja A, Setor Aeroporto, Luziânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** R-8 da Matrícula nº **4.943,** Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de dezembro de 2014. Protocolo nº 22.564. Emolumentos:R\$12,33. O Oficial Registrador.

AV-1-22.487 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular datado de 14/09/2014, devidamente registrado no R-8 da Matrícula nº 4.943, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965 e demais dispositivos legais. Dou fé. Protocolo nº 22.564. Emolumentos:R\$243,55. Busca:R\$4,07. O Oficial Registrador.

AV-2-22.487 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº

4.591/1964, a Convenção de Condomínio do Empreendimento Residencial, que será edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; de conformidade com o registro feito nesta Serventia sob o nº **653, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Protocolo nº 22.565. Emolumentos:R\$9,43. Busca:R\$4,07. O Oficial Registrador.

AV-3-22.487 - Protocolo nº 22.566, datado de 29/10/2014.
PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B, da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **F.E.C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o referido imóvel ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 17 de dezembro de 2014. Emolumentos:R\$18,87. Busca:R\$8,15. O Oficial Registrador.

AV-4-22.487 - Protocolo nº 28.052, datado de 15/07/2015.
CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 14/07/2015, acompanhada da Carta de Habite-se nº 047/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras desta cidade, em 14/04/2015 e da **CND do INSS** nº 002012015-88888201, emitida em 10/07/2015, a A.R.T.- Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020140165503, registrada em 01/09/2014, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 02/09/2014, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA**", com referência ao **APARTAMENTO Nº 106, PAVIMENTO SUPERIOR**, composto de: 01 (UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 106, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **49,84m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **49,84m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional real de **53,72m²**, área total real de **116,06m²**; sendo atribuído a construção da unidade o valor de R\$61.136,96. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 05 de agosto de 2015. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$78,08. O Oficial Registrador.

AV-5-22.487 - Protocolo nº 28.324, datado de 30/07/2015.
INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-11 da matrícula nº 4.943**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de agosto de 2015. **Protocolo: 28.324.** Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$1,71. O Oficial Registrador.

R-6-22.487 - Protocolo nº 28.449, datado de 04/08/2015.
COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 341.110.353, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 31/07/2015, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **KLEYTON DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior,

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

frentista, portador da **CI nº 3184383 SESP-DF** e **CPF nº 050.368.551-83**, residente e domiciliado na Quadra 111, Conjunto 8A, Casa 09, Recanto das Emas, Brasília-DF; pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$2.040,00, pagos com recursos próprios e R\$17.960,00, pagos com Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1344182, pago em 04/08/2015, a Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida em 04/08/2015, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 11 de agosto de 2015. Prenotação:R\$ 2,64. Busca:R\$ 4,36. Taxa Judiciária:R\$ 11,42. Emolumentos:R\$ 347,27. O Oficial Registrador.

R-7-22.487 - Protocolo nº 28.449, datado de 04/08/2015.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Valparaíso de Goiás-GO, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4106-83, pela importância do mútuo no valor de R\$80.000,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/09/2015, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$454,45. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$106.700,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se arquivado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 11 de agosto de 2015. Emolumentos:R\$ 260,28. O Oficial Registrador.

AV-8-22.487 - Protocolo nº 37.880, datado de 03/10/2016.

CASAMENTO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 03/10/2016, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para **alterar** o estado civil do proprietário acima qualificado, de solteiro para **casado** sob o regime da **comunhão parcial de bens** com Tatiane Helena Andrade Floriano, a qual teve seu nome alterado para **Tatiane Helena Andrade Floriano Carvalho**, tudo conforme Certidão de Casamento matrícula nº 021154 01 55 2014 2 00183 001 0054376 42, lavrada no 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do

Distrito Federal, casamento realizado em 12/12/2014, conforme cópia autenticada da documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de outubro de 2016. Prenotação: R\$5,83. Busca: R\$9,64. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$22,32. Fundos: R\$14,74. ISSQN: R\$0,76. O Oficial Registrador.

AV-9-22.487 - Protocolo nº 61.348, datado de 28/08/2019.

CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 981504 e inscrição nº 1.60.00003.00005.106.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de setembro de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$170,16. ISSQN: R\$8,73. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901903291557096400859. O Oficial Registrador.

AV-10-22.487 - Protocolo nº 61.348, datado de 28/08/2019.

CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pelo credor, em Belo Horizonte-MG, em 02/08/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **KLEYTON DE OLIVEIRA CARVALHO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 27/05/2019, 28/05/2019 e 29/05/2019, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de setembro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-11-22.487 - Protocolo nº 61.348, datado de 28/08/2019.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-10 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-7 desta matrícula, tendo como credor fiduciário o **BANCO DO BRASIL S.A**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de setembro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-12-22.487 - Protocolo nº 61.348, datado de 28/08/2019.

CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - DUAM nº 1627357, pago em 10/07/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **00.000.000/0001-91**, acima qualificado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de setembro de 2019. Emolumentos: R\$340,94. O Oficial Registrador.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

AV-13-22.487 - Protocolo nº 81.589, datado de 02/08/2022.
LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento do BANCO DO BRASIL S.A., datado de 14/12/2020, assinado digitalmente por Laisi Zamai Gasparoto e Daniela Bottene Capello, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização dos 1º e 2º Leilões Públicos nos dias 23 e 30 de novembro de 2020**, respectivamente, realizados pelo leiloeiro oficial Antonio Brasil II, inscrito na JUCEG sob o nº 019, para venda deste imóvel, **sem no entanto ter sido arrematado, declarando-se quitada a dívida.** Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de agosto de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$37,71. Fundos: R\$13,35. ISSQN: R\$1,25. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552208013215125430020. O Oficial Registrador.

R-14-22.487 - Protocolo nº 88.393, datado de 11/05/2023.
COMPRA E VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Livro nº 0083, fls. 043/044, em 02/05/2023, o proprietário, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **CARLOS VINICIUS GONÇALVES DOS REIS**, brasileiro, maior, solteiro, não convivente em união estável, empresário, portador da **CNH nº 05851600017 DETRAN/DF**, na qual consta a **CI nº 2.749.035 SSP/DF** e **CPF nº 041.483.451-86**, residente e domiciliado na Quadra 27, Conjunto 02, Lote 06, Setor de Mansões Park Way, Brasília/DF, pelo preço de R\$37.838,78 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), reavaliado em R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais). Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI, conforme Duam nº 1942487, pago em 10/05/2023, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade. Constan da escritura os demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. A escritura encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de maio de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$697,07. Fundos: R\$305,47. ISSQN: R\$28,74. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552305113032525430051. O Oficial Registrador.

R-15-22.487 - Protocolo nº 89.832, datado de 27/06/2023.
COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de

Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3007895-2, firmado em Brasília-DF, em 23/06/2023, o proprietário, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **VALDENIR BERNARDO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, não convivente em união estável, trabalhador de construção civil, portador da **CI nº 0604738520163 SSP-MA** e **CPF nº 628.583.173-48**, residente e domiciliado na Rua sem Nome, Q 29, B L 1, Sn, Casa 4, 0, Parque Araguari, nesta cidade, pelo preço de R\$154.000,00, sendo R\$45.464,46 pagos com recursos próprios e R\$2.818,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1944702, pago em 27/06/2023, e o comprovante de pagamento da Guia complementar do ITBI, conforme Duam nº 1944726, pago em 27/06/2023, expedidos pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de junho de 2023. Prenotação: R\$5,00. Busca: R\$8,33. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$1.176,65. Fundos: R\$438,50. ISSQN: R\$41,27. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552306274087928920006. O Oficial Registrador.

R-16-22.487 - Protocolo nº 89.832, datado de 27/06/2023.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$105.717,54, a ser resgatado no prazo de 360 meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento do 1º encargo em 24/07/2023, à taxa anual nominal de juros de 5.0000% e efetiva de 5.1162%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$587,46. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$154.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de junho de 2023. Emolumentos: R\$873,57. O Oficial Registrador.

AV-17-22.487 - Protocolo nº 101.200, datado de 28/08/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 21/08/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **VALDENIR BERNARDO SOUZA DA SILVA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 10/06/2024, foi feita a intimação do proprietário, por hora certa, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de agosto

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa
Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$172,69.
ISSQN: R\$40,63. Selo Eletrônico de Fiscalização nº
00552408213270725430132. O Oficial Registrador.

**AV-18-22.487 - Protocolo nº 101.200, datado de
28/08/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a
esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico
supracitado, em consonância com o cancelamento do registro
por inadimplência de que trata a AV-17 acima, **para cancelar
e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-16
desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade
Occidental-GO, 30 de agosto de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O
Oficial Registrador.

**AV-19-22.487 - Protocolo nº 101.200, datado de
28/08/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do
pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº
2028204, pago em 22/08/2024, o imóvel objeto desta
matrícula, avaliado em R\$ 155.978,80 (cento e cinquenta e
cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta
centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no **CNPJ/MF sob nº
00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra
04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30
de agosto de 2024. Emolumentos: R\$705,99. O Oficial
Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as
certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias,
relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem
prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para
fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da
data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo
está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei
federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com
o tratamento de seus dados pessoais para finalidade
específica deste ato, em conformidade com a Lei nº
13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que
o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de
certidão, a pedido de qualquer interessado independente de
autorização expressa das partes, por se tratar de
instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei
6.015/73.OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº
19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021**

constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, dois (02) de
setembro (09) de dois mil e vinte e
quatro (2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552409023067934420007	
Número de Ordem: 190739 Data: 02/09/2024 Atendimento: A-ZKEV-1724847001	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 02/09/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

